



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decisão Impugnação Pregão Eletrônico Nº 009/2020 - SRP** - Objeto: Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de Materiais permanentes e de consumo, carteiras escolares para creches, ensino infantil e fundamental I e II, estes equipamentos vão nos proporcionar a oferecer um suporte maior nas dependências destas instituições de ensino dando assim mais conforto e melhor atendimento aos alunos, utensílios, kit de merenda escolar, panelas e potes plásticos e vidro, toalhas de banho, lençóis, fralda de tecido e jogo de berço para a creche e escolas municipais, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000
Elísio Medrado - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2020

OBJETO: Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de Materiais permanentes e de consumo, carteiras escolares para creches, ensino infantil e fundamental I e II, estes equipamentos vão nos proporcionar a oferecer um suporte maior nas dependências destas instituições de ensino dando assim mais conforto e melhor atendimento aos alunos, utensílios, kit de merenda escolar, panelas e potes plásticos e vidro, toalhas de banho, lençóis, fralda de tecido e jogo de berço para a creche e escolas municipais, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, no uso de suas atribuições vem, em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa **“Tecnolínea Injetados Plásticos Ltda”**, informar o que se segue:

Sustenta a impossibilidade de cumprimento da entrega dos itens licitados no prazo estabelecido no edital (7 dias). Alega que seria necessário um prazo de 30 (trinta) dias para a confecção e entrega dos produtos na cidade de Elísio Medrado/BA.

O Edital previu que:

1.2. O bem licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 07 (sete) dias da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

SEÇÃO XXXII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO [...]

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 7 (sete) dias a partir da solicitação do CONTRATANTE.

Inexistem regras específicas na Lei acerca de formas e prazos para fornecimento, cabendo sempre ao ato convocatório dispor sobre a matéria, de acordo com a conveniência da Administração.

Nesse sentido, considerando a manifestação da Secretaria solicitante, entendo que o prazo especificado de 7 (sete) dias para a entrega dos produtos, é razoável e em nada direciona ou restringe a licitação.

Nesse mesmo sentido, é importante ressaltar que o pregão na modalidade eletrônica, do tipo menor preço por item, mostra-se como uma forma de ampliação da disputa, permitindo que empresas de qualquer lugar do país possam participar do certame sem que haja necessidade de comparecimento pessoal à sessão.

De forma analógica, o Edital e seus anexos prevê a possibilidade de prorrogação de certos prazos por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, a exemplo da cláusula sexta da minuta da ata de registro de preços), o que, eventualmente, pode ser aplicado para o prazo de entrega, desde que não haja prejuízos para a Administração e deste que esta aceite tal prorrogação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000
Elísio Medrado - Bahia

Por outro lado, não se pode permitir uma prorrogação de forma irrestrita, posto que o atraso na entrega poderá comprometer o funcionamento/disponibilidade dos serviços ofertados aos munícipes.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, decido pela manutenção da data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pelo Pregoeiro desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A presente esclarecimento não afeta a formulação das propostas, razão pela qual se mantém a data e horário marcados.

Elísio Medrado – Ba, 13 de maio de 2020

Chirlene Pessoa Silva Andrade
Pregoeira